

INTERESSADA: Ana Maria Caldeira Marques de Morais  
ASSUNTO : Equivalência de estudos  
RELATORA : Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE Nº 1715/75 - - Aprov. em 11/junho/75  
Com. ao Pleno 25/06/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Ana Maria Caldeira Marques de Morais, filha de João Capistrano de Morais e de D<sup>a</sup>. Zuleika Caldeira Marques de Morais, nascida em Mindelo, Cabo Verde, a 27 de dezembro de 1961, domiciliada e residente na Av. Rudolf Streit, nº 55, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1 - curso primário, com 4 séries no Colégio Cortiço, em Cabo Verde;
- 2 - a seguir, concluiu 2 séries do 1º ciclo, no Liceu Gil Eanes, em Cabo Verde, tendo estudado: Língua Portuguesa, História Geral de Portugal, Matemática, Ciências da Natureza, Desenho e Trabalhos Manuais, Educação Física e Francês.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Ana Maria Caldeira Marques de Morais, em Cabo Verde, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 11 de junho de 1975  
a) Cons<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 11 de junho de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão

Presidente em exercício